



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prémio de Mérito ISCSP-Alumni

REGULAMENTO

1.ª EDIÇÃO | 2024



PREÂMBULO

Reconhecendo que a principal e a mais direta ligação que temos à Sociedade Civil são os nossos diplomados, que elevam o bom nome do ISCSP cada vez que no desempenho das suas funções demonstram a qualidade das competências adquiridas durante a sua formação, atuando como verdadeiros embaixadores da sua Escola. Considera-se fundamental a criação de um Prémio que reconheça e valorize o sucesso dos nossos *alumni*, reforçando o seu sentimento de pertença à família ISCSPiana.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O Prémio ISCSP-Alumni tem carácter anual e visa distinguir dois diplomados que se tenham destacado pela sua carreira profissional e cívica e que, sendo uma referência para os seus pares e para a sociedade, contribua para a consolidação da imagem do ISCSP enquanto instituição de ensino de referência, em duas categorias:

- Categoria Carreira;
- Categoria Jovem Promessa.

CLÁUSULA SEGUNDA

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Apenas poderão candidatar-se ao Prémio diplomados de cursos conferentes de grau do ISCSP (incluindo todas as designações anteriores da escola) que tenham concluído a sua formação há pelo menos 20 anos, no caso da categoria Carreira, ou há menos de 20 anos, no caso da categoria Jovem Promessa.

CLÁUSULA TERCEIRA

PROCESSO DE CANDIDATURA

- Os candidatos ao Prémio podem ser propostos por *alumni*, estudantes, docentes e funcionários técnico-administrativos.
- Cada proponente só pode apresentar uma candidatura.
- Não são admitidas autocandidaturas.
- Os proponentes devem proceder à apresentação da candidatura junto da Área de Assuntos Institucionais.
- As candidaturas deverão ser entregues entre os dias 1 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

JÚRI

- O júri é composto pelo Presidente do ISCSP, que preside e tem voto de qualidade em caso de empate, pela direção do ISCSP-Alumni e por três a cinco *alumni*, designados pelo Presidente do ISCSP.
- As decisões do júri são tomadas por maioria absoluta e são soberanas, delas não cabendo recurso.

CLÁUSULA QUINTA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Percurso profissional relevante e com elevado impacto social;
- Contribuição para o desenvolvimento da sociedade numa área específica;
- Contribuição para o reconhecimento da excelência do ISCSP.

CLÁUSULA SEXTA

PROCESSO DE SELEÇÃO

1. A deliberação do júri é tomada por maioria absoluta, não sendo admitida a posição de abstenção. Da reunião do júri é lavrada uma ata final com a indicação do vencedor, assim como da sua fundamentação.
2. Concluído o processo de decisão, a identidade do premiado é divulgada no portal do ISCSP e noutros meios de comunicação institucional.
3. O prémio é entregue em cerimónia pública.
4. Se se entender que as propostas de candidatura apresentadas não reúnem condições para atribuição do Prémio, o júri pode decidir pela sua não atribuição ou pode, apenas para este efeito, tomar a iniciativa de propor candidatos.
5. O Prémio é atribuído a uma única candidatura em cada categoria ou, em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode o júri decidir uma atribuição *ex aequo*.
6. Não são divulgados os nomes dos candidatos não premiados.

CLÁUSULA SÉTIMA

DÚVIDAS OU OMISSÕES

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA OITAVA

REVISÃO

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, consultada a direção da ISCSP-Alumni.

Lisboa, 10 de maio de 2024

O Presidente do ISCSP-ULisboa

Ricardo Ramos Pinto